

PASSO A PASSO PARCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Versão 4.0 | 14.02.2022

Prezado Empreendedor este passo a passo foi elaborado para que você tenha acesso as informações e possa realizar a negociação de sua dívida com maior autonomia. Caso persistam as dúvidas recomendamos que procure o suporte de um profissional contador para te ajudar na regularização e estudar as melhores negociações.



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGUL[✓]RIZE

SEBRAE

CARTILHA PASSO A PASSO PARCELAMENTO DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

O Programa de Retomada Fiscal é da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, prevê descontos de até 100% dos juros, multas e encargos legais, limitado a 70% do valor total do débito, entrada facilitada e prazo ampliado para pagamento.

Veja abaixo as modalidades disponíveis para as empresas optantes pelo Simples Nacional e os Microempreendedores individuais:

- **Transação de Pequeno Valor do Simples Nacional (Adesão até 31 de março de 2022, às 19h)**
- **Programa de Regularização do Simples Nacional (Adesão até 31 de março de 2022, às 19h)**
 - Extraordinária (Adesão até 25 de fevereiro de 2022, às 19h)
 - Excepcional (Adesão até 25 de fevereiro de 2022, às 19h)
 - Dívida ativa de pequeno de valor (Adesão até 25 de fevereiro de 2022, às 19h)
 - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)(Adesão disponível até 25 de fevereiro de 2022, às 19h).

Para verificar qual a melhor modalidade para você empreendedor siga o passo a passo abaixo e faça a simulação, também pode acessar a gravação [Negociações para MEI com débitos de Simples Nacional no canal do youtube da PGFN](#):

<https://www.youtube.com/watch?v=A1XhKdBuCTI>

1- Acesse o portal: <https://www.regularize.pgfn.gov.br/>

2- Vá em Quero Me Cadastrar - Passo a Passo para cadastro de PJ:

<https://youtu.be/udRJSw7B0NI>



Acessar serviços

Já sou cadastrado

CPF/CNPJ
Digite seu CPF/CNPJ

Senha
Senha

CONTINUAR

Esqueci minha senha

Certificado Digital @ Entrar como gov.br

Quero me cadastrar

O REGULARIZE é o portal digital de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Para acessar os serviços disponíveis, é preciso fazer o cadastro no portal. Após cadastrar-se, o acesso pode ser feito por meio de senha, certificado digital ou através do portal e-CAC da Receita Federal, no menu "Dívida Ativa da União". A autenticação é necessária para oferecer segurança aos procedimentos feitos por você.

CADASTRE-SE

3- Preencha os dados solicitados do Cadastro

- CPF
- NOME DA MÃE
- DATA DE NASCIMENTO
- EMAIL
- CELULAR



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE

SEBRAE

- SENHA E CONFIRMAÇÃO DE SENHA
- FRASE DE SEGURANÇA

REGULARIZE ACESSAR

Criar Cadastro

Identificação

CPF do Responsável
Informe o número do CPF do responsável pela Empresa junto à Receita Federal.

Nome da mãe do responsável
 em branco

Data de nascimento do responsável

E-mail

Celular

Senha
A senha deve ter de 8 a 20 caracteres. Use pelo menos um número ou símbolo (ex: !@#\$%).

4- Valide o seu Cadastro com o código enviado para seu email.

REGULARIZE ACESSAR SERVIÇOS CADASTRAR-SE

Seu cadastro está quase finalizado ×

Validate o seu cadastro

Para concluir seu cadastro, informe o código que enviamos para o seu e-mail.

OBS.: Todos os e-mails enviados pela PGFN conterão a sua frase de segurança cadastrada.

Código de verificação

VALIDAR CADASTRO ENVIAR NOVO CÓDIGO CANCELAR

5- Consulte os débitos inscritos em dívida ativa.

REGULARIZE

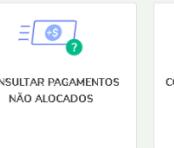
Olá, MOACIR! Qual serviço deseja acessar?



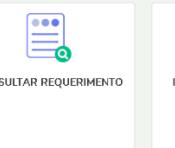
CONSULTAR DÍVIDA ATIVA



EMITIR GUIA DE PAGAMENTO



CONSULTAR PAGAMENTOS NÃO ALOCADOS



CONSULTAR REQUERIMENTO



IMPUGNAR / RECORRER - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



NEGOCIAR DÍVIDA



REGISTRAR / ACOMPANHAR DENÚNCIA PATRIMONIAL



GARANTIA DE DÍVIDA



PEDIR REVISÃO DE DÍVIDA INSCRITA - PRDI



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



PARCELAR ARREMATAÇÃO



OUTROS SERVIÇOS



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE

SEBRAE

6- Clique em consultar todas as inscrições. Atenção: Verificar as três abas para conferir todas as pendências: Dívida não previdência, dívida previdência e FGTS.



BRASIL CORONAVIRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais REGULARIZE

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

Por número de inscrição

Por número de inscrição

Por número do processo administrativo

Consultar Limpar

VOLTAR

7- Após consultar clique em Negociar Dívida na Tela Inicial.



REGULARIZE

Olá, MOACIR! Qual serviço deseja acessar?

CONSULTAR DÍVIDA ATIVA

EMITIR GUIA DE PAGAMENTO

CONSULTAR PAGAMENTOS NÃO ALOCADOS

CONSULTAR REQUERIMENTO

IMPUGNAR / RECORRER - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NEGOCIAR DÍVIDA

REGISTRAR / ACOMPANHAR DENUNCIA PATRIMONIAL

GARANTIA DE DÍVIDA

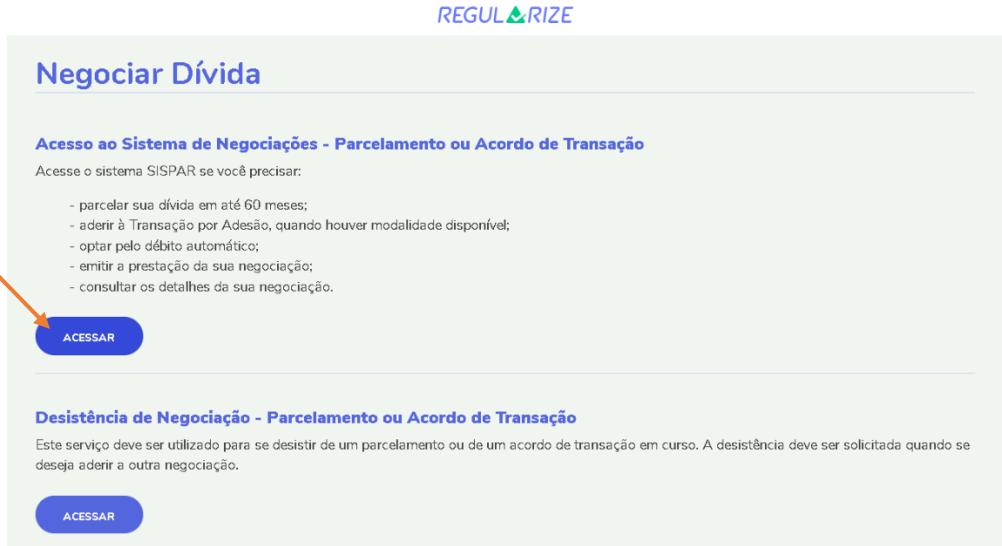
PEDIR REVISÃO DE DÍVIDA INSCRITA - PRDI

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

PARCELAR ARREMATAÇÃO

OUTROS SERVIÇOS

8- Clicar em Acesso ao Sistema de Negociações – Parcelamento ou Acordo de Transação.



REGULARIZE

Negociar Dívida

Acesso ao Sistema de Negociações - Parcelamento ou Acordo de Transação

Acesse o sistema SISPAR se você precisar:

- parcelar sua dívida em até 60 meses;
- aderir à Transação por Adesão, quando houver modalidade disponível;
- optar pelo débito automático;
- emitir a prestação da sua negociação;
- consultar os detalhes da sua negociação.

ACESSAR

Desistência de Negociação - Parcelamento ou Acordo de Transação

Este serviço deve ser utilizado para se desistir de um parcelamento ou de um acordo de transação em curso. A desistência deve ser solicitada quando se deseja aderir a outra negociação.

ACESSAR



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE

SEBRAE

9- CAPACIDADE DE PAGAMENTO:

As opções de modalidades: Excepcional, Perse e do Programa de Regularização do Simples Nacional exigem o preenchimento da Declaração de Receitas e Rendimentos, no próprio SISPAR, no menu "Declaração de Receita / Rendimento". A primeira etapa é preencher essa declaração, caso contrário a modalidade nem aparecerá para adesão.

O percentual de impacto observado será utilizado como redutor da capacidade de pagamento do contribuinte.

Deverá na tela inicial do SISPAR, clicar no menu Declaração de Receita/Rendimento. Preencher a declaração com as informações solicitadas, em especial as que dizem respeito aos rendimentos, e assumir os compromissos exigidos para formalização do acordo.

Atenção!

O preenchimento da declaração é uma etapa indispensável.

Após concluir o preenchimento da declaração, o contribuinte terá acesso à capacidade de pagamento, bem como à fórmula utilizada para o cálculo.

Quando for preencher a Declaração de Rendimentos tem que preencher os campos com os dados do sócio. No caso do MEI são os dados pessoais do responsável pelo CNPJ.

Atenção!

A Transação somente estará disponível para o contribuinte que, após o preenchimento da declaração, apresentar classificação para transação (reduzida) igual a "C" ou D". Créditos tipo C (difícil recuperação) e tipo D (irrecuperáveis), de acordo com classificação proposta no art. 5 da Portaria 18.731/2020, serão aprovados para esta transação.

10- Após, deverá ser clicado em Adesão e no Ícone Transação.

11- Irá abrir a pagina com a identificação do contribuinte e deverá clicar em avançar.

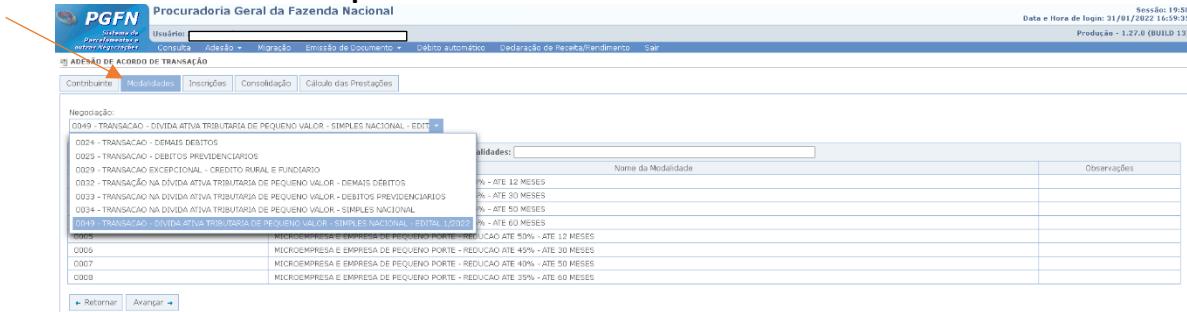


Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE

SEBRAE

12- Deverá clicar no item modalidades, que aparecerão todas as modalidades disponíveis para simulação. A nova modalidade que poderá ser mais interessante para o MEI e Microempresa e empresa de pequeno porte é a número 49- Transação Dívida ativa tributária de pequeno valor – Simples Nacional – Edital 1/2022, mas poderá acontecer do programa de regularização do simples ser mais vantajoso, pois se o débito for antigo o desconto sobre os juros poderá ser maior, quantidade de parcelas ser maior e o valor da parcela ficará menor.

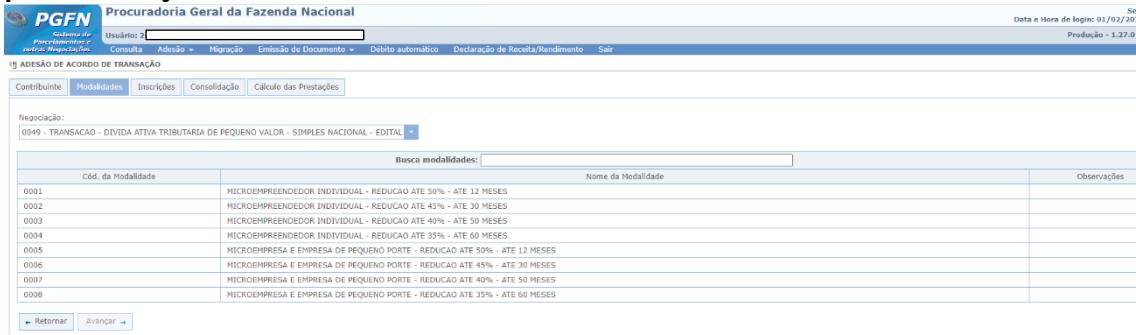


Nome da Modalidade	Observações
0% - ATÉ 12 MESES	
0% - ATÉ 30 MESES	
0% - ATÉ 50 MESES	
0% - ATÉ 60 MESES	
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO - REDUÇÃO ATE 50% - ATÉ 12 MESES	
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO - REDUÇÃO ATE 45% - ATÉ 30 MESES	
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO - REDUÇÃO ATE 40% - ATÉ 50 MESES	
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO - REDUÇÃO ATE 35% - ATÉ 60 MESES	

Observação:

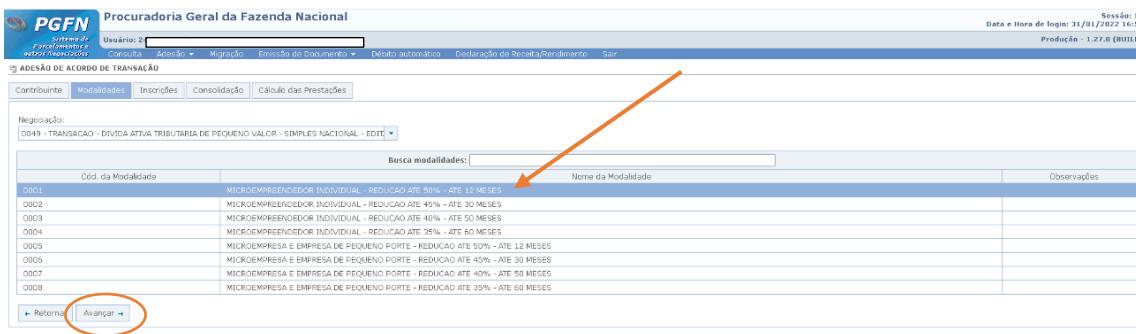
Deverá ser simulado em todos os tipos de negociação para ver qual está disponível e qual será mais atraente para o empreendedor.

13- Se você clicar no número 49 - Transação Dívida ativa tributária de pequeno valor – Simples Nacional – Edital 1/2022, irão aparecer todas as modalidades disponíveis para simulação.



Cód. da Modalidade	Nome da Modalidade	Observações
0001	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUÇÃO ATE 50% - ATÉ 12 MESES	
0002	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUÇÃO ATE 45% - ATÉ 30 MESES	
0003	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUÇÃO ATE 40% - ATÉ 50 MESES	
0004	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUÇÃO ATE 35% - ATÉ 60 MESES	
0005	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO - REDUÇÃO ATE 50% - ATÉ 12 MESES	
0006	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO - REDUÇÃO ATE 45% - ATÉ 30 MESES	
0007	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO - REDUÇÃO ATE 40% - ATÉ 50 MESES	
0008	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO - REDUÇÃO ATE 35% - ATÉ 60 MESES	

14- Deverá selecionar a modalidade para simulação e qual a forma com maior desconto e possibilidade de comprometimento do empreendedor.



Cód. da Modalidade	Nome da Modalidade	Observações
0001	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUÇÃO ATE 50% - ATÉ 12 MESES	
0002	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUÇÃO ATE 45% - ATÉ 30 MESES	
0003	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUÇÃO ATE 40% - ATÉ 50 MESES	
0004	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUÇÃO ATE 35% - ATÉ 60 MESES	
0005	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO - REDUÇÃO ATE 50% - ATÉ 12 MESES	
0006	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO - REDUÇÃO ATE 45% - ATÉ 30 MESES	
0007	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO - REDUÇÃO ATE 40% - ATÉ 50 MESES	
0008	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO - REDUÇÃO ATE 35% - ATÉ 60 MESES	



15- Depois deverá clicar em calcular.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sistema de Adesão de Negociação Usuário: [redacted] Sessão: 19:49
Consulta Adesão Migrar Emissão de Documento Débito automático Declaração de Recolha/Rendimento Sair Data e Hora de login: 03/02/2022 10:47:32
Produção - 1.27.0 (BUILD 13)

ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações

Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022
Modalidade: 0001 - MICROEMPREENDER INDIVIDUAL - REDUÇÃO ATÉ 50% - ATÉ 12 MESES

Inscrição	Receita	Tipo de devedor	Última atualização	Valor principal	Valor multa	Valor Juros	Valor encargos/honorários	Valor Total
1537 - R D ATIVA - SIMP NAC - MEI	PRINCIPAL	01/01/2022	3.029,23	605,84	1.503,28	513,83	5.652,18	
Quantidade: 1			Total:	3.029,23	605,84	1.503,28	513,83	5.652,18

[Retornar](#) [Calcular](#)

16- Depois do cálculo do valor deverá clicar em simular

ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações

Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022
Modalidade: 0001 - MICROEMPREENDER INDIVIDUAL - REDUÇÃO ATÉ 50% - ATÉ 12 MESES

Inscrição	Receita	Valor principal	Valor multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor total
1537 - R D ATIVA - SIMP NAC - MEI	3.029,23	605,84	1.525,41	516,04	5.676,52	
Total:	3.029,23	605,84	1.525,41	516,04	5.676,52	

Total: 1 Inscrição(s)

[Retornar](#) [Simular](#)

17 – Aparecerá o cálculo das prestações e o valor de entrada. Se concordar, deverá confirmar; se não concordar, clique em retornar para verificar outras opções disponíveis e fazer novas simulações.

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações

Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022
Modalidade: 0001 - MICROEMPREENDER INDIVIDUAL - REDUÇÃO ATÉ 50% - ATÉ 12 MESES

Quantidade Máxima de Prestações: 12 prestações selecionadas: 12 Exibe decimais: Não

Atenção: Caso a dívida esteja ajuizada, com leilão designado ou já realizado, o parcelamento da Lei nº 10.522/2002 deve ser requerido na unidade da PGFN que administra a cobrança, sendo ineficazes os atos realizados neste sistema de parcelamento on-line.

CPF/CNPJ: 11.342.985/0001-50					
Demonstrativo	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Consolidado
Total sem descontos (A)	3.029,23	605,84	1.525,41	516,04	5.676,52
Valor da entrada (s/ Desconto)	30,29	6,05	15,25	5,16	56,77
Descontos previstos em lei (B)	1.499,46	299,89	755,07	255,43	2.809,87
Utilização de créditos (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total com descontos (A - C - B)	1.529,76	305,94	770,33	260,60	2.866,64

Demonstrativo de desconto							
Número	Valor Consolidado	Desconto				Valor com Desconto	Desconto efetivo
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários		
91 4 21 117051-51	5.676,52	1.499,46	299,89	755,07	255,43	2.809,87	49,50%
Totais:	5.676,52	1.499,46	299,89	755,07	255,43	2.809,87	49,50%

Atenção: Eventuais diferenças inferiores a R\$ 10,00 (dez reais), decorrentes de regra de arredondamento no cálculo do sistema, serão baixadas de ofício pela PGFN.

Entrada		2x	28,38
Valor Prestação Básica		10x	280,98

[Retornar](#) [Confirmar](#)

18- Aparecerá o resumo do Parcelamento, recibo para ser impresso e o documento de arrecadação que é a Guia de Entrada do parcelamento.

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações Resumo do Parcelamento

Resumo da Solicitação da Negociação

Informações da Negociação selecionada

Tipo de Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022
Modalidade da Negociação: 0001 - MICROEMPREENDER INDIVIDUAL - REDUÇÃO ATÉ 50% - ATÉ 12 MESES
Nome do Contribuinte: [redacted]
CPF/CNPJ: [redacted]
Número de Referência da Negociação: [redacted]

Data do Pedido de Adesão: 03/02/2022
Total de Prestações Concedidas: 12
Data de Vencimento da 1ª Prestação: 25/02/2022
Valor da Prestação Básica: 28,38

[Sair](#) [Termo](#) [Recibo](#) [Documento de Arrecadação](#)



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE

SEBRAE

19- Clicar em Emissão, para ter acesso a Guia para pagamento.



PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: [redacted] Data e Hora de login: [redacted]

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Consulta Adesão Migração Emissão de Documento Debito automático Declaração de Receita/Rendimento Sair

EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - INTERNET

Dados da Negociação

Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022 Nr. Referência Conta: 000929637

Modalidade: 20001 - MICROEMPREendedOR INDIVIDUAL - REDUÇÃO ATÉ 50% - ATE 12 MESES Data da Adesão: 03/02/2022

Contribuinte: Total de Parcelas: 12

Valor consolidado: 2.866,65 Saldo Devedor sem Juros: 2.866,65

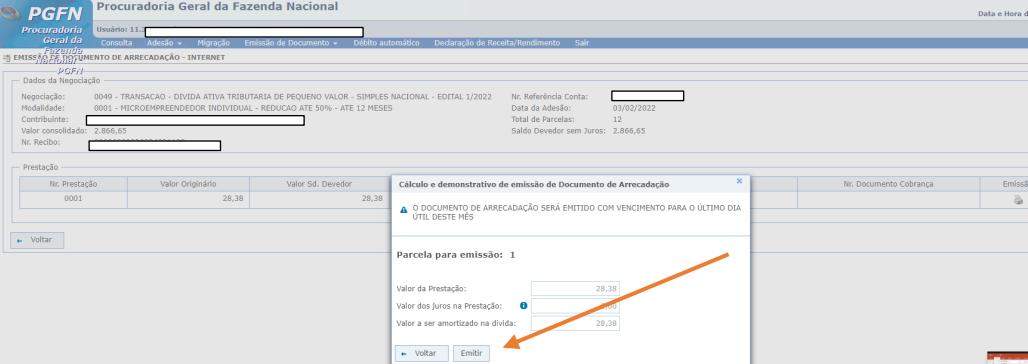
Nr. Recibo: [redacted]

Prestação

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão
00001	28,38	28,38	25/02/2022			

[Voltar](#)

20- Aparecerá o cálculo e o demonstrativo para a emissão do Documento de Arrecadação. Clicar em emitir.



PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: 11... Data e Hora de login: [redacted]

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Consulta Adesão Migração Emissão de Documento Debito automático Declaração de Receita/Rendimento Sair

EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - INTERNET

Dados da Negociação

Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022 Nr. Referência Conta: [redacted]

Modalidade: 20001 - MICROEMPREendedOR INDIVIDUAL - REDUÇÃO ATÉ 50% - ATE 12 MESES Data da Adesão: 03/02/2022

Contribuinte: Total de Parcelas: 12

Valor consolidado: 2.866,65 Saldo Devedor sem Juros: 2.866,65

Nr. Recibo: [redacted]

Prestação

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor
00001	28,38	28,38

[Voltar](#)

Cálculo e demonstrativo de emissão de Documento de Arrecadação

⚠ O DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO SERÁ EMITIDO COM VENCIMENTO PARA O ÚLTIMO DIA ÚTIL DESTE MÊS

Parcela para emissão: 1

Valor da Prestação: 28,38

Valor dos Juros na Prestação: 0,00

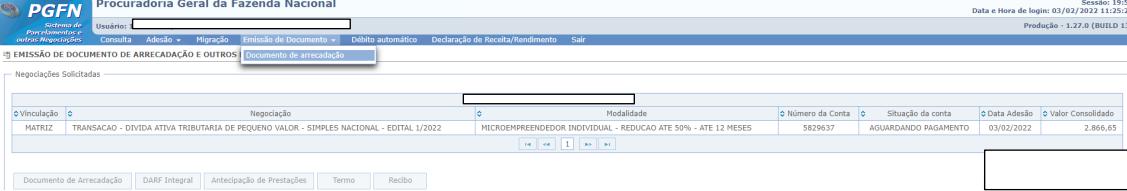
Valor a ser amortizado na dívida: 28,38

[Voltar](#) [Emitir](#) 

Pronto! Agora salve o documento ou imprima para realizar o pagamento.

Atenção! O pagamento da primeira prestação, **até a data de vencimento do Darf** (último dia útil do mês de adesão), é ação necessária para efetivar a transação. O pagamento do Darf de parcelas deve ser feito somente por meio da leitura ou digitação do código de barras.

21- Após o pagamento da primeira prestação, acompanhar o andamento da negociação na opção Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações > Consulta (no menu superior).



PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: [redacted] Data e Hora de login: 03/02/2022 18:25:26

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Consulta Adesão Migração Emissão de Documento Debito automático Declaração de Receita/Rendimento Sair

EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO E OUTROS

Negociações Solicitadas

Vinculação	Negociação	Modalidade	Número da Conta	Situação da conta	Data Adesão	Valor Consolidado
MATRIZ	TRANSAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022	MICROEMPREendedOR INDIVIDUAL - REDUÇÃO ATÉ 50% - ATE 12 MESES	5829637	AGUARDANDO PAGAMENTO	03/02/2022	2.866,65

[Documento de Arrecadação](#) [DARF Integral](#) [Antecipação de Prestações](#) [Termo](#) [Recibo](#)

Atenção!

Após o pagamento da primeira prestação, o deferimento do pedido de adesão será atualizado automaticamente no SISPAR em até 5 (cinco) dias úteis,

22- Após o deferimento do pedido de adesão, acessar mensalmente o REGULARIZE para emissão do Darf/DAS das parcelas.

Atenção! É preciso pagar todas as prestações da entrada para o acordo ser formalizado, caso contrário a negociação será cancelada por falta de pagamento do pedágio."



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE

SEBRAE

PERGUNTAS FREQUENTES

- **Como faço para saber se devo regularizar toda a dívida do simples nacional com a PGFN ou se preciso procurar meu estado ou município?**

O contribuinte deverá acessar o portal do Simples Nacional, com o código de acesso, onde poderá verificar a situação do débito e qual é o ente responsável pela cobrança.

- 1.1. Se a situação for **ENVIADO À PFN**, o débito está na PGFN;
- 1.2. se a situação for **TRANSFERIDO ENTE FEDERADO**, o débito está no respectivo ente.

Exemplo 1:

Discriminação dos valores transferidos a Estado/Município ou enviados à PGFN para inscrição em dívida ativa				
Periodo de Apuração (PA): Agosto/2017				
Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito	
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN	
ICMS	R\$ 1,00	SC	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO	
Periodo de Apuração (PA): Setembro/2017				
Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito	
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN	
ICMS	R\$ 1,00	SC	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO	
Periodo de Apuração (PA): Outubro/2017				
Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito	
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN	
ICMS	R\$ 1,00	SC	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO	
Periodo de Anuração (PA): Novembro/2017				

No exemplo acima, a empresa deve procurar a PGFN para regularizar a dívida com o INSS (Dívida previdenciária), e as Secretarias de Fazenda de Santa Catarina, para regularizar a dívida com o ICMS.

Exemplo 2:

Simples Serviços				Inicio Voltar A+ A-
PGMEI				
Programa Gerado		Selecionar	Fechar	
Inicio				
CNPJ:				
Selecionar				
Fechar				
Janeiro				
Fechar				
Simei Serviços				
Periodo de Apuração (PA): Janeiro/2017				
Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito	
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN	
ICMS	R\$ 1,00	RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO	
ISS	R\$ 5,00	GENERAL CÂMARA/RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO	
Periodo de Apuração (PA): Fevereiro/2017				
Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito	
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN	
ICMS	R\$ 1,00	RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO	
ISS	R\$ 5,00	GENERAL CÂMARA/RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO	
Periodo de Apuração (PA): Março/2017				
Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito	
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN	
ICMS	R\$ 1,00	RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO	
ISS	R\$ 5,00	GENERAL CÂMARA/RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO	
Política de Privacidade e Condições de Uso				
Receita Federal				



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE

SEBRAE

No exemplo acima, a empresa deve procurar a PGFN para regularizar a dívida com o INSS (Dívida previdenciária), e as Secretarias de Fazenda do Rio Grande do Sul e General Câmara, para regularizar a dívida com o ICMS e ISS, respectivamente.

Em regra, a arrecadação dos débitos de Simples Nacional é realizada de forma unificada mediante DAS, ou DASN no caso do MEI, que abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP). Assim, a inscrição em dívida ativa e a cobrança de créditos, inclusive daqueles que não são da União, são de responsabilidade da PGFN.

No entanto, o Município e/ou o Estado ou o Distrito Federal de sua localidade pode escolher firmar convênio para cobrar os tributos, deixando a cobrança de ser de responsabilidade da PGFN (veja a lista clicando [aqui](#)).

- **Quando a cobrança é realizada pela PGFN, como faço para regularizar?**

O contribuinte deve acessar o portal REGULARIZE, para consultar os valores devidos. É necessário se cadastrar na plataforma e fazer login. Para saber como acessar o REGULARIZE pela primeira vez, clique [aqui](#).

Autenticado, basta clicar em Consulta a dívida, selecionar todas as inscrições e clicar em Consultar. Para a regularização da dívida, será possível PAGAR ou NEGOCIAR os débitos em aberto.

- **Caso o estado e/ou município tenham convênio com a PGFN e sejam responsáveis pela cobrança dos débitos do simples nacional referentes à suas competências, conforme detalhado no portal do simples nacional, a regularização deste débito é suficiente para o ingresso no regime?**

Não. A manutenção no regime exige a regularidade fiscal junto aos todos os entes: União, Estados, Municípios ou Distrito Federal. Assim, se o contribuinte tiver débitos de outras origens, tais como IPVA, multa inscrita em dívida ativa (multa de trânsito), etc, não terá regularidade fiscal.

A PGFN não faz a cobrança da dívida ativa dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, nem há previsão de convênio nesta hipótese.



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE

SEBRAE

INFORMAÇÕES GERAIS:

- QUANTO TEMPO PARA A ADESÃO DOS PARCELAMENTOS:**

Para realizar o pedido de adesão de transação: prazo imediato.

Para deferimento da transação: até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento da primeira parcela dentro da data de vencimento (último dia útil do mês de adesão).

- OPÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO**

O contribuinte pode aderir ao débito automático para quitação mensal das parcelas. Para isso, basta acessar o portal [REGULARIZE](#) e clicar na opção **Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações > Débito automático** (no menu superior).

Na tela do serviço, selecionar o acordo de transação e clicar em **Débito Automático**. Em seguida, clicar em **Alterar** e, no campo **Habilitado**, selecionar a opção **Sim**. Nesse momento, os campos **Banco, Agência e Conta Corrente** ficarão disponíveis para preenchimento. Após informar todos os campos, o contribuinte deve clicar em **Gravar**.

Vale destacar que o contribuinte deverá emitir a parcela do mês atual e pagá-la normalmente, pois o agendamento do pagamento das parcelas só será efetivado no mês seguinte ao da opção pelo débito automático.

- CANAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Para realizar o pedido de transação: pela internet, por meio do [REGULARIZE](#), na opção **Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações > menu Adesão, opção Transação**.

Para emitir mensalmente as prestações: pela internet, por meio do [REGULARIZE](#), na opção **Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações > menu Emissão de Documento**.

Outra opção para emissão da parcela, por meio do [REGULARIZE](#), é na opção **Emitir Guia de Pagamento > Emitir DARF/DAS de parcela**. Por esse caminho, deve ser informado o CNPJ do devedor e o número da conta da negociação – que pode ser encontrado no campo “Número de Referência” que aparece no Darf das prestações e no recibo da negociação.

O portal [REGULARIZE](#) está disponível para acesso de segunda a sexta-feira (exceto nos feriados nacionais), das 7h às 21h (horário de Brasília).



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE

SEBRAE

- **REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

[Edital nº 1/2022](#) - Adesão à transação no contencioso tributário de pequeno valor relativo ao processo de cobrança do regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos por microempresas e empresas de pequeno porte (Simples Nacional) inscritos em dívida ativa.

[Lei Complementar nº 174, de 5 de agosto de 2020](#) - Autoriza a extinção de créditos tributários apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), mediante celebração de transação resolutiva de litígio.

[Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020](#) - Dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica; e altera as Leis nos 13.464, de 10 de julho de 2017, e 10.522, de 19 de julho de 2002.

[Art. 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966](#) - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Produção

SEBRAE/SC

Gerência de Atendimento Empresarial

Responsável técnica de conteúdo

Sueli Lyra

Revisão de Conteúdo

Aline Pereira

Equipe Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE

SEBRAE